

PRAÇA FAUSTO CARDOSO, 12 - C.G.C. 13.104.740/0001-10 TELEFAX (079) 431-1172 ITABAIANA/SE E-mail itabaiana@arj.sol.com.br

LEI N° 884/98 DE 15 DE DEZEMBRO DE 1998

Reconhece de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Povoado Zangue e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANA - SERGIPE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores do Pavoado Zangue.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itabaiana (SE), em 16 de Dezembro de

1998.

LUCIANO BISPO DE LIMA Prefeito Municipal

JUAREZ FERREIRA DE GÓIS Secretário Mun. De Administração